

ÍNDICE

BAHIA	5
ACAJUTIBA / BA	5
REGISTRO DE IMOVEIS DE ACAJUTIBA	5
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
JOSÉ ERICSON DOS SANTOS BATISTA	5
BOM JESUS DA LAPA / BA	5
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)	5
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSVALDINO JOAQUIM BALISA	5
PIATA / BA	6
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TITULOS E DOCUMENTOS	6
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROBERTO MONTEIRO GOMES	6
XIQUE-XIQUE / BA	7
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE	7
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDIVALDO COELHO NOGUEIRA	7
RIO DE JANEIRO	8
MARICA / RJ	8
2º OFÍCIO DE MARICÁ	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA TATIANA RANGEL	8
HERNANDES, DIEGO DA COSTA SOUZA	8
RIO DE JANEIRO / RJ	8
10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	8
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO DE SOUZA SILVA	8
12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ FERNANDO GOMES	9
DOS SANTOS	9
4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	9
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): RONALD ALZUGUIR	9
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): JOSÉ ALVES DE FREITAS	9
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	10
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LESSA, EDITH MARIA NOGUEIRA, ALEXANDRE BARACHO DE AZEVEDO, MARCIA FERNANDES BARACHO DE AZEVEDO	10
9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL LEVY RODRIGUES	10
DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO	10
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ASSUNCAO	11
MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO	11
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA	11
SANTA CATARINA	11
BLUMENAU / SC	12
3º OFÍCIO DE BLUMENAU	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): CARLOS HEINZ HOFFMANN, MIRIAN FRANCISCA WALDRICH HOFFMANN	12
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): ANILDO JOÃO FERREIRA, SANDRA APARECIDA LENOIR FERREIRA, ALCIDES SCHEFER, MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, LUIZ CARLOS LENOIR, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, IRENE ISABEL LENOIR	12

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

BOM RETIRO / SC	13
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO	13
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MIGUEL SCHWEITZER SEBOLD	13
CRICIUMA / SC	13
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): GABIL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LIMITADA	13
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): NORVANI REGINA FELISBINO MARTINS, VALDEMIR DOMINGOS MARTINS, REGIANE FEISBINO CREPALDI, JOSÉ VÂNIO CREPALDI, REGINALDO FELISBINO, JULIANO FELISBINO	14
GAROPABA / SC	14
OFÍCIO DE GAROPABA	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ASSOCIACAO DE AMIGOS DA CASA DE RETIRO SANTA BERNADETE	14
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARDOSO DA SILVA, LUZIA FIGUEREDO DA SILVA	15
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA JOSSO TOMAZINI	16
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIANO PADILHA FARACO	17
PALHOCA / SC	17
OFÍCIO DE PALHOÇA	17
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSÉ MANOEL DA SILVEIRA	17
PAPANDUVA / SC	18
OFÍCIO DE PAPANDUVA	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAPANDUVA	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): HIGOR MASSANEIRO, EMERSON MASSANEIRO	18
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICIPIO DE PAPANDUVA	19
TUBARAO / SC	19
2º OFÍCIO DE TUBARÃO	19
EDITAL - LOTEAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L. 6766/79 - INTERESSADO(S): REGINALDO DE PIERI, SIMONE SAVI MARGOTI, SANTOS CITADIN, MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, VALMOR CITADIN, VITALINA ZANELATO CITADIN, AFONSO CITADIN, VONETE ZANELATO CITADIN, DINA CITADIN GONÇALVES, ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, VITORIO CITADIN, ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, ROSILENI DE PIERI LONGO, AZEMIRO LONGO, ENIO CITADIN BARBOSA, ROSILDA DE PIERI BARBOSA	19
SÃO PAULO	21
MONTE APRAZIVEL / SP	21
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA	21
EDITAL - RETIFICAÇÃO DE REGISTRO - CONFRONTANTE, ART. 213 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ABIB CURY	21

Verifique na próxima página o índice de leilões do art. 27 da Lei n. 9.514/97

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - LEILÃO - ART. 27, L. 9.514/97

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO 21

MINAS GERAIS 21

BELO HORIZONTE / MG 21

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 102194 - RUA FLOR DE JUPITAR, Nº 40, APT. 902, BLOCO 01, BAIRRO INDAIA 23

BURITIS / MG 24

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 13298 - RUA GOIÁS, Nº 116, BAIRRO TABOQUINHA 25

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 12230 - RUA TIRADENTES, Nº 711, BAIRRO CENTRO 26

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 13636 - RUA EÇA DE QUEIROZ, Nº 428, BAIRRO TABOQUINHA 26

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 14177 - RUA SÃO DOMINGOS, Nº 64C, BAIRRO CENTRO 27

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 13581 - AVENIDA URUCUIA, Nº 2, BAIRRO PERIFERIA/CENTRO 27

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 13559 - RUA TOMAZ EDSON, Nº 513, BAIRRO TABOQUINHA 27

IMÓVEL - ID7 - MATRÍCULA Nº 10918 - RUA OURO PRETO, Nº 146, BAIRRO VEREDAS 28

IMÓVEL - ID8 - MATRÍCULA Nº 14622 - RUA RUI BARBOSA, Nº 1560, BAIRRO CANAA 28

IMÓVEL - ID9 - MATRÍCULA Nº 12401 - AVENIDA BIAS FORTES, Nº 847, BAIRRO CENTRO 28

IMÓVEL - ID10 - MATRÍCULA Nº 13131 - RUA DOM PEDRO II, Nº 567, BAIRRO TABOQUINHA 29

IMÓVEL - ID11 - MATRÍCULA Nº 15145 - AVENIDA ULISSES PEREIRA DOS SANTOS, Nº 6, BAIRRO ESTÂNCIA DOS IPES II 29

IMÓVEL - ID12 - MATRÍCULA Nº 6044 - RUA FLORESTA, Nº 125, BAIRRO CENTRO 29

IMÓVEL - ID13 - MATRÍCULA Nº 4937 - AVENIDA PEDRO VALADARES VERSIANE, Nº 965, BAIRRO CANAA 30

DIVINÓPOLIS / MG 30

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 121902 - RUA MARIA APARECIDA VILELA, Nº 745, BAIRRO JARDIM CANDIDÉS 32

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 120622 - AVENIDA ANHANGUERA, Nº 1607, BAIRRO JARDIM CANDIDÉS 32

IBIRITÉ / MG 33

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 27245 - RUA UBERLÂNDIA, Nº 202, 01 BAIRRO JARDIM INDUSTRIAL 35

ITAÚNA / MG 35

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 54308 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 101, BLOCO 15, BAIRRO GARCIAS 37

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 54263 - AVENIDA DRº. VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 104, BLOCO 08, BAIRRO GARCIAS 38

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 54249 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 202, BLOCO 03, BAIRRO GARCIAS 38

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 54307 - AVENDIA DRº. GOLÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 04, BLOCO 15, BAIRRO GARCIAS 38

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 54435 - RUA JEOVÁ GONÇALVES DE SOUZA, Nº 30, APT. 102, BLOCO 06, BAIRRO RECANTO DAS PEIXOTAS 39

IMÓVEL - ID6 - MATRÍCULA Nº 54338 - AVENIDA DOUTOR VIRGILIO GONÇALVES DE SOUZA, Nº 437, APT. 03, BLOCO 17, BAIRRO GARCIAS 39

LAGOA SANTA / MG 39

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 36604 - RUA FIRMINO GONÇALVES, Nº 25, APT. 303, BLOCO 04, BAIRRO PALMITAL 41

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 38823 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 407, BLOCO 14, BAIRRO PALMITAL 42

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 38704 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 204, BLOCO 08, BAIRRO PALMITAL 42

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 38748 - RUA SANTA CRUZ, Nº 122, APT. 104, BLOCO 11, BAIRRO PALMITAL 43

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 35475 - RUA SANTA CRUZ, Nº 300, APT. 501, BLOCO D, BAIRRO PALMITAL 43

MONTES CLAROS / MG 43

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 52522 - ALAMED BELVEDERE, Nº S/N, APT. 306 BAIRRO BELVEDERE II 45

IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 52140 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 104, BLOCO 14, BAIRRO BELVEDERE II 46

IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 50875 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 304, BLOCO 03, BAIRRO BELVEDERE II 46

IMÓVEL - ID4 - MATRÍCULA Nº 52253 - ALAMED BELVEDERE, Nº 110, APT. 103, BLOCO 11, BAIRRO BELVEDERE II 46

IMÓVEL - ID5 - MATRÍCULA Nº 58630 - ALAMED BELVEDERE, Nº S/N, APT. 408, BLOCO 05, BAIRRO BELVEDERE II 47

VESPASIANO / MG 47

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 21964 - RUA 21, Nº 750, APARTAMENTO 203, BLOCO 24, BAIRRO GÁVEA 49

SÃO PAULO 49

AGUAÍ / SP 50

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 1352 - RUA ONOFRE FERREIRA DA SILVA, Nº 37, BAIRRO JARDIM BELA VISTA 52

ARARAQUARA / SP 52

Diário do Registro de Imóveis Eletrônico - matrícula 3522 - Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca da Capital do Rio de Janeiro.

Lei Federal nº 13.105/2015, art. 193, parágrafo único. Lei Federal nº 6.015/1973, art. 216-A, parágrafo 14º.

Regulamentação: Provimento CGJ TO nº 09/2016; Provimento CGJ RJ nº 58/2018; Provimento Conjunto CGJ CCI

BA nº 03/2019; Procedimento Preliminar Prévio PE nº 486/2018; Provimento CGJ SP nº 21/2019.

IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 139127 - AVENIDA MASSAIUQUI SANO, Nº 45, APT. 302, BLOCO 06, BAIRRO JARDIM AMÉRICA	54
BAURU / SP	54
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 122156 - RUA BENEDITA CARDOSO MADUREIRA, Nº 7 66, APT. 401, BLOCO 08, BAIRRO PARQUE SANTA CECÍLIA	56
BOITUVA / SP	57
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 8622443 - RUA MOACIR AMADEI, Nº 410, APT. 31 BAIRRO AGUA BRANCA	59
FRANCA / SP	59
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 59806 - RUA FRANCISCO MARQUES, Nº 1854, APT. 41 A, BLOCO 08, BAIRRO NOVO CENTRO	61
MARÍLIA / SP	61
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 68257 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 98 A, APT. 302, BLOCO 02, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA	63
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 29697 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 382, APT. 204, BLOCO 36, BAIRRO JARDIM CALIFÓRNIA	64
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 69257 - AVENIDA DOUTOR HÉRCULES GALLETTI, Nº 321 A, APT. 201, BLOCO 15, BAIRRO MARROCOS RESIDENCIAIS	64
SANTA FÉ DO SUL / SP	64
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 24087 - RUA PERNAMBUCO, Nº 21, BAIRRO JARDIM VILLA LOBOS	66
SÃO PAULO / SP	67
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 95317 - RUA JOAQUIM TAVORA, Nº 550, APT. 192 B BAIRRO VILA MARIANA	69
TAUBATÉ / SP	69
IMÓVEL - ID1 - MATRÍCULA Nº 76675 - AVENIDA OSWALDO BARBOSA GUIARD, Nº 980, BAIRRO AGUA QUENTE	71
IMÓVEL - ID2 - MATRÍCULA Nº 95830 - RUA JOSÉ CLAUDEMIR MIGOTO, Nº 176, BAIRRO ARCO ÍRIS	71
IMÓVEL - ID3 - MATRÍCULA Nº 138747 - AVENIDA SANTA CRUZ DO AREÃO, Nº 2671, 26, BLOCO A, BAIRRO AREIÃO	72

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ACAJUTIBA/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE ACAJUTIBA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSÉ ERICSON DOS SANTOS BATISTA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO PARA TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO AÇÃO: USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL nº 04/2020 REQUERENTE(S): JOSÉ ERICSON DOS SANTOS BATISTA (CPF nº 002.320.615-21). Através do presente edital torna-se público que tramita pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Cartório Registro de Imóveis da Cidade de Acajutiba/BA, com os seguintes dados: REQUERENTE: JOSÉ ERICSON DOS SANTOS BATISTA, brasileiro, maior, casado, capaz, pecuarista, natural de Acajutiba/BA, nascido em 25/12/1981, filho de José da Silva Batista e Ana Rita dos Santos Batista, portador do RG nº 10.052.432-04-SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 002.320.615-21, casado em 24/01/2006, sob o regime da comunhão parcial de bens, com EDNA DE FARIAS SOARES BATISTA, brasileira, maior, nascida em Acajutiba/BA em 10/12/1982, portadora do RG nº 09.278.123-39-SSP/BA, inscrita no CPF sob o nº 005.773.635-90 (endereço eletrônico: e-mail, não informado), ambos residentes e domiciliados na Rua Saturnino de Menezes, nº 49F, Centro, Acajutiba/BA, CEP 48.360-000. IMÓVEL USUCAPIENDO: localizado no lugar denominado Fazenda Pau de Candeia, Pajeú, Zona Rural, neste Município de Acajutiba/BA, CEP: 48.360-000, com (108.748,97m² = 10,87 hectares = 24,68 tarefas). MATRÍCULA: nº 659, Livro 2-B, fls. 80 pertencente ao acervo desta serventia. MODALIDADE DE USUCAPIÃO: Extraordinário. TEMPO DE POSSE: alega ser possuidor do imóvel, Juntamente com seus anteriores ocupantes, há mais de 10 anos, exercendo sobre ele a posse mansa e pacífica. Pelo presente edital, fica intimado Osvaldo Alves de Carvalho, CPF nº 680.665.975-68, ou seus herdeiros, na qualidade de proprietário tabular e confrontante, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente nesta serventia, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação deste, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas neste Ofício Registral, localizado na Rua Pinto Dantas, nº 78, Centro, Acajutiba/BA. Telefone: (75) 3434-2894 / (75) 99889-6692. E-mail: cartorioacajutiba@gmail.com.

COMARCA - BOM JESUS DA LAPA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM JESUS DA LAPA/BA (CARTÓRIO MALLMANN)

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSVALDINO JOAQUIM BALISA**

EDITAL Nº 011/2020 DESTINATÁRIO: MARIA NEUSA SOUSA NASCIMENTO, CPF 675.791.915-04. ENDEREÇO: Rua Dr. José Eduardo André de Melo, lote urbano na localidade denominada "Itapicuru", área vizinha ao Loteamento Joaquim Antônio Balisa, no município de Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000. JEAN KARLO WOICIECHOSKI MALLMANN, Oficial do Registro do Cartório de Registro Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e art. 892 e seguintes do CNP-BA FAZ SABER, para todos os fins de direito, que OSVALDINO JOAQUIM BALISA, inscrito no CPF sob nº 046.831.105-04, requereu neste Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA, situado na Avenida Manoel Novaes, 1586, Sala 01, Térreo, Shopping Avenida Center, Centro, Bom Jesus da Lapa/BA, CEP 47.600-000, a retificação administrativa de área do imóvel abaixo descrito: 1. IMÓVEL: Loteamento Joaquim Antônio Balisa,

localizado no lugar denominado Fazenda Itapicuru, Zona Urbana desta cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, com área total de 931.098,21 m² (novecentos e trinta e um mil, e noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados). A área total do empreendimento com denominação de LOTEAMENTO JOAQUIM ANTONIO BALISA, É de 931.098,21m² (novecentos e trinta e um mil, e noventa e oito metros e vinte e um centímetros quadrados), sendo 38,18% deste total, ou seja, uma área de 355.538,50m² (trezentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e trinta e oito metros e cinquenta centímetros quadrados) reservados ao uso público, entre os quais, 5,77% ou seja 53.776,10m² dedicados ao uso institucional (Equipamentos Públicos), 6,06% perfazendo uma área de 56.415,37m² reservados para áreas verdes, 26,35% equivalentes a 245.347,03m² dedicados ao sistema de circulação (passeios: 73.199,90m² e vias, 173.199,90m²) além de uma área privativa de 575.559,71m² representando 61,82% do total envolvendo 1.981 lotes comercializáveis. A área citada compreende a área loteada dividida em 69 quadras com 1.981 Lotes, com 575.559,71 m², Área Institucional I, Área Institucional II e Área Institucional III, com 53.776,10m²; 56.415,37m² destinados a Praças; 73.199,90m² destinados para calçada; 172.147,13m² ocupados por vias locais denominadas: Avenida 01, Via Local 01, Via Local 02, Via Local 03, Via Local 04, Via Local 05, Via Local 06, Via Local 07, Via Local 08, Via Local 09, Via Local 10, Via Local 11, Via Local 12, Via Local 13, Via Local 14, Via Local 15, Via Local 16, Via Local 17, Via Local 18, Via Local 19, Via Local 20 e Via Local 21, descrito neste documento. O referido imóvel está registrado na Matrícula nº 22.564, deste Cartório. 2. PROPRIETÁRIO: OSVALDINO JOAQUIM BALISA, brasileiro, agricultor, portador da carteira de identidade (RG) nº 22.459.225-49, expedida pela SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 046.831.105-04. 3. TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): a) Maria Neusa Sousa Nascimento, CPF 675.791.915-04. 4. OBSERVAÇÕES: A presente notificação de pedido de retificação administrativa de área, processado nos termos dos arts. 212 e 213 da Lei Federal nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante, Loteamento "Joaquim Antônio Balisa," localizado no lugar denominado Fazenda Itapicuru, Zona Urbana desta cidade de Bom Jesus da Lapa-Bahia, fica o seu titular, NOTIFICADO e CIENTE do inteiro teor dos trabalhos técnicos constantes do Protocolo nº 47.215 (do Cartório de Registro de Imóveis de Bom Jesus da Lapa/BA), podendo, nos termos do § 2º do art. 213 da LRP, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no art. 213 da LRP, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do § 4º do art. 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo legal desta notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao Notificado são: a) impugnar fundamentadamente; b) anuir expressamente; ou, c) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos técnicos e a retificação tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (art. 214, § 5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da data de recebimento desta notificação, poderá ser deferida, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(a) requerente, a retificação pretendida. Por ser verdade, firma o presente. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE Amanda da Silva Oliveira Escrevente Autorizada

COMARCA - PIATA/BA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS E TÍTULOS E DOCUMENTOS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROBERTO MONTEIRO GOMES**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Marcio Barros de Oliveira, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Piatã/BA, na forma da lei, etc... Por meio deste, visando atender ao disposto no Art. 11 do Prov. 65, do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem que foi protocolado sob nº 6847, nesta Serventia, em 02/12/2019, o

requerimento pelo qual ROBERTO MONTEIRO GOMES, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG nº 5351496 expedido pela SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 013.965.088-13, residente e domiciliado no Sumidorzinho dos Três Morros, zona rural, Piatã/Bahia, CEP.: 46765-000, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, de duas glebas, oriundas de desmembramento realizado em razão de transposição por estrada, localizadas na zona rural de Piatã/Bahia, abrangendo respectivamente: uma área de 5.857,60m² ou 5.85,76 ha e um perímetro de 1.007,68 m, com as seguintes confrontações: do vértice 1 ao vértice 2 limita-se com a Serra, segue até o marco 3, confrontando com o Rancho Chaparral, Matrícula 2678 desta serventia, onde passa a divisar com a estrada para João Teixeira até o marco 6, finalmente segue ao vértice 1 limitando-se com a Fazenda Três Morros; e uma área de 8.555,00m² ou 8.55,50 ha e um perímetro de 1.524,03 m, com as seguintes confrontações: do ponto 6 ao marco 2 limita-se com a estrada para João Teixeira, segue até o vértice 3, confrontando com o Rancho Chaparral, Matrícula 2678 desta serventia, onde passa a divisar com a Serra do Navio até o vértice 4, finalmente segue ao ponto 6 limitando-se com a Fazenda Sumidorzinho. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro agrônomo Danilo Miranda de Oliveira Moreira, inscrito no CREA BA 46896/D, Credenciamento INCRA: DOMM sob Anotação de Responsabilidade Técnica Nº BA20190059773. Imóveis não matriculados nesta serventia. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Piatã/Ba, 10 de novembro de 2020.

COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA
REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
EDIVALDO COELHO NOGUEIRA

Esta publicação é uma retificação do Edital número 10331. COMARCA - XIQUE-XIQUE/BA REGISTRO DE IMOVEIS DE XIQUE-XIQUE EDITAL - Retificação de Registro --- Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EDIVALDO COELHO NOGUEIRA IZAQUIEL PEREIRA DOS SANTOS, Escrevente Autorizado do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Xique-Xique, Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, serviço extrajudicial situado na Rua Rui Barbosa, 256, Bairro centro, Município de Xique-Xique/BA, CEP: 47.400-000, Tel.: (74) 999972209, E-mail: rixiquexique@outlook.com, na forma da lei, FAZ SABER, que EDIVALDO COELHO NOGUEIRA, brasileiro, solteiro, maior e capaz, servidor público, portadora da CI.RG. nº 02.079.354-59 - SSP-BA, inscrita no CPF/MF nº 317.505.085-91, residente e domiciliada na Rua Quintino Nogueira Filho, nº 95 A, Bairro Centro, Xique-Xique/BA, solicitou a Retificação Administrativa Registral, nos termos dos artigos 212 e 213, da Lei n. 6.015/1973, prenotado sob protocolo 27390 de 01/09/2020, do imóvel urbano localizado na Rua Sete, s/n, Bairro São Francisco, Cidade de Xique-Xique/BA, matriculado sob nº 2.822, Livro 2-C1, fls. 142. Tudo conforme mapa e memorial descritivo elaborados pelo engenheiro civil Abimael Sotero Barbosa, inscrito no CREA/BA sob n. 90604, sob Anotação de Responsabilidade Técnica - ART nº BA20200298808. Assim sendo, fica intimado o confrontante do lado sul titular de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pela Requerente, sendo reconhecidas as confrontações e medidas da retificação, com a competente averbação conforme determina a Lei. Xique-Xique/Bahia, 22 de outubro de 2020. Izaquiel Pereira dos Santos Escrevente Autorizado.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - MARICA/RJ

2º OFÍCIO DE MARICÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA TATIANA RANGEL HERNANDES, DIEGO DA COSTA SOUZA**

Ayrthon Caldeira Dias, oficial do 2º Ofício de Maricá, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº285363, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA CARLA TATIANA RANGEL HERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01891399780, residente e domiciliado(a) na R 1 COND RES COSTA DO SOL 11 FLAMENGO MARICA RJ 24900000, DIEGO DA COSTA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08402626718, residente e domiciliado(a) na R 1 COND RES COSTA DO SOL 11 FLAMENGO MARICA RJ 24900000, para que compareçam a esta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1081100000064-0, firmada em 11/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5-6, na matrícula nº 79.462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 COND RES COSTA DO SOL 11 FLAMENGO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/08/2019, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ, 04/09/2019. Ayrthon Caldeira Dias, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ

10º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO DE SOUZA SILVA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL 10º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DA CAPITAL Mario Gonçalves, Oficial do 10º Ofício de Registro de Imóveis desta cidade, atendendo ao ofício do Banco Santander (Brasil) S/A, prenotado sob nº 348090, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, à INTIMAÇÃO de Roberto de Souza Silva, para que compareça(m) a esta Serventia, situada na Travessa do Paço, nº 23, sala 1.103, Centro, Rio de Janeiro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 073907230010225, firmado em 20/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 61590, sob o R-11 a qual diz respeito ao imóvel situado na rua Engenheiro Enaldo Cravo Peixoto, nº 105, sala 712, Andaraí, Rio de Janeiro-RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica(m) V.Sa.(s) cientificado(s) de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, RJ, 09 de novembro de 2020. Mario Gonçalves. O Oficial.

12º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº51811, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA LUIZ FERNANDO GOMES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05629931776, residente e domiciliado(a) na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 503, BLOCO 4, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180, para que compareçam a esta Serventia, situada na Maria Teresa 260 Loja F, Campo Gra, Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553687194-1, firmada em 14/06/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-12, na Matrícula nº 427, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA HELIO DO AMARAL, Nº 94, APTO 503, BLOCO 4, REALENGO, RIO DE JANEIRO/RJ CEP 21725-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 20/10/2020. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **RONALD ALZUGUIR**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do Espólio de Salim Hanna Alzuguir, neste ato representado por sua inventariante Maria Helena Alves Alzuguir, prenotado sob o nº686725, procede por meio do presente, nos termos do art.º32, da Lei 6.766/79, à INTIMAÇÃO de RONALD ALZUGUIR, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia seguinte a última publicação do presente edital, conforme Art. 49 § 2º da Lei 6.766/79, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Promessa Particular de Compra e Venda, firmada em 25/09/1972, averbada no Livro 8-C, sob o nº185, às fls.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua "A", Lote 19, Quadra 21, do PAL 19.789, na Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o(s) valor(es) deste(s) encargo (s) sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na rescisão e cancelamento da averbação da Promessa de Venda do imóvel acima mencionado, nos termos do art.º32, da Lei nº6.766/79. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

EDITAL - Compromissário devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): **JOSÉ ALVES DE FREITAS**

Alexis M. Cavichini T. de Siqueira, oficial do 4º Ofício de Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do Espólio de Salim Hanna Alzuguir, neste ato representado por sua inventariante Maria Helena Alves Alzuguir, brasileira, portadora da carteira de identidade nº2.580.066, inscrita no CPF nº265.488.107-59, residente nesta cidade, prenotado sob o nº686731,

procede por meio do presente, nos termos do art.º32, da Lei 6.766/79, à INTIMAÇÃO de JOSÉ ALVES DE FREITAS, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua do Prado, nº41, Loja 101 - Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP:23.555-012, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados a partir do 10º dia seguinte a última publicação do presente edital, conforme Art. 49 § 2º da Lei 6.766/79, a fim de efetuar o pagamento da importância de R\$144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na Promessa Particular de Compra e Venda, firmada em 23/02/1960, averbada no Livro 8-C, sob o nº185, às fls.285, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Projetada "A", Lote 13, Quadra 22, do PAL 19.789, na Freguesia de Campo Grande, Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o(s) valor(es) deste(s) encargo(s) sujeita(m)-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na rescisão e cancelamento da averbação da Promessa de Venda do imóvel acima mencionado, nos termos do art.º32, da Lei nº6.766/79. Alexis M. Cavichini T. de Siqueira - Oficial de Registro de Imóveis - 4º RGI/RJ, MAT.90/334.

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LESSA, EDITH MARIA NOGUEIRA, ALEXANDRE BARACHO DE AZEVEDO, MARCIA FERNANDES BARACHO DE AZEVEDO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO IZABEL CRISTINA BASTOS CARDOSO, OFICIAL SUBSTITUTA DO 6º SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS da cidade do Rio de Janeiro, sediado a AV. Rio Branco nº 39, 7º andar, Praça Mauá, centro, Rio de Janeiro, vem pelo presente edital notificar: 1) ALEXANDRE BARACHO DE AZEVEDO e sua mulher MARCIA FERNANDES BARACHO DE AZEVEDO, proprietários do imóvel situado na RUA DAS OFICINAS, Nº 82; 2) CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LESSA, proprietário do imóvel situado na RUA DAS OFICINAS, Nº 78 -- APARTAMENTO 101 e 3) ESPOLIO DE ALFREDO NOGUEIRA JUNIOR e EDITH MARIA NOGUEIRA, proprietários do imóvel situado na RUA DAS OFICINAS, Nº 78 -- APARTAMENTO 102; todos da Freguesia de Inhaúma, conforme determina o Artº 213, Inciso II da Lei 6015, modificada pela Lei 10.931/2004, para no prazo de 15 dias da presente publicação, impugnar, perante este Serviço Registral, o requerimento de retificação de metragens, bem como seu respectivo Memorial Descritivo, assinado pelo Engenheiro Civil Renato Eduardo de Salles Abreu -- CREA/RJ -- 41.056/D, do Imóvel designado por RUA GENTIL DE ARAÚJO, Nº 11, devidamente descrito e caracterizado na matrícula 21.588-A, protocolado sob o nº 452.861.

9º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, IZABEL FERREIRA RIBEIRO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1939148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA ISRAEL LEVY RODRIGUES DE MATTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05766344767, residente e domiciliado(a) na AV PROJETADA B Nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212, IZABEL FERREIRA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01473047501, residente e domiciliado(a) na AV PROJETADA B Nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440969902-1, firmada em 10/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 231708, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PROJETADA B nº 560 BL 01 AP702 JACAREPAGUA RIO DE JANEIRO RJ 22753212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/10/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia,

sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 14/10/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, ANDRE SILVA GALVAO

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Ofício de Registro Geral de Imóveis, atendendo a requerimento da Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº1920151, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA FLAVIA ASSUNCAO MORENO GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04296484729, residente e domiciliado(a) na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540, ANDRE SILVA GALVAO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05350785796, residente e domiciliado(a) na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540, para que compareçam a esta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552807302-2, firmada em 27/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 353.945, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR MERINGUAVA 1430 BL03 AP301 TAQUARA RIO DE JANEIRO RJ 30350540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2020, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26-A, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ, 23/06/2020. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA

GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO DO 9º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, atendendo a requerimento do BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede estabelecida em São Paulo/SP, prenotado sob nº1922508, procede por meio do presente, nos termos do art.26, § 4º da Lei 9514/97, à INTIMAÇÃO de LUIZ EDUARDO LINS DE SOUSA, brasileiro, solteiro, empresário, identidade CNH/DETRAN/RJ nº 03295310226 e CPF 088.435.327-31, residente nesta cidade, para que compareça a esta Serventia, situada na Av. Nilo Peçanha, nº 12 -- 6º andar, Centro/RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no Instrumento de Compra e venda datado de 02/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 368628 sob o R-10, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. S-E nº 200 -- Sala 209-A do bloco 1-A do PA. 40481 - Rio de Janeiro/RJ, de responsabilidade de V.Sa. segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 26/06/2020, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débito que o acompanha. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na Consolidação da Propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art.26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2020. GUSTAVO ROMEIRO MENDES, OFICIAL SUBSTITUTO.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - BLUMENAU/SC

3º OFÍCIO DE BLUMENAU

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): CARLOS HEINZ HOFFMANN, MIRIAN FRANCISCA WALDRICH HOFFMANN

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de CARLOS HEINZ HOFFMANN, brasileiro, contador, inscrito no CPF nº 574.119.569-53 e sua mulher MIRIAN FRANCISCA WALDRICH HOFFMANN, brasileira, contadora, inscrita no CPF nº 775.880.379-20, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 20.09.97, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, no Livro nº 3, sob nº 3.796, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, s/nº, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de uma parcela, com a área de 322,74 m², a anexar para o imóvel matriculado sob nº 24.564 desta Serventia, do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Professor Jacob Ineichen, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-24.563, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -- Germano Emilio Frenzel - CREA 007854-4-SC, bem como apresentada ART nº 5677185-0. Para que chegue ao conhecimento de Horizonte Gameren Importação e Exportação Ltda., Nilton Hoffman, Veronica dos Santos, Darci Berkenbrock, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): ANILDO JOÃO FERREIRA, SANDRA APARECIDA LENOIR FERREIRA, ALCIDES SCHEFER, MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, LUIZ CARLOS LENOIR, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, IRENE ISABEL LENOIR

HÉLIO EGON ZIEBARTH, Oficial do 3º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Blumenau, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou dele notícia tiverem que a requerimento de ANILDO JOÃO FERREIRA, brasileiro, sócio de firma comercial, inscrito no CPF nº 516.408.649-20 e sua mulher SANDRA APARECIDA LENOIR FERREIRA, brasileira, sócia de firma comercial inscrita no CPF nº 744.182.209-25, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 20.10.90, conforme pacto antenupcial registrado neste Ofício, no Livro nº 3, sob nº 3.311, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Arnaldo Mueller, nº 231, ALCIDES SCHEFER, brasileiro, comerciante, inscrito no CPF nº 291.000.549-68 e sua mulher MARIA LÚCIA LENOIR SCHEFER, brasileira, costureira, inscrita no CPF nº 891.430.439-68, casados pelo regime da comunhão universal de bens em 13.12.80, conforme pacto antenupcial registrado nesta Serventia, no Livro nº 3, sob nº 4.302, residentes e domiciliados nesta cidade, no bairro Itoupava Norte, na rua São Matheus, nº 125, LUIZ CARLOS LENOIR, brasileiro, solteiro, maior, industriário, inscrito no CPF nº 833.411.619-53, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Itoupavazinha, na rua Valdemar da Silva, nº 77, FRANCISCO VALTANIR LENOIR, brasileiro, solteiro, maior, industriário, inscrito no CPF nº 623.526.959-53, residente e domiciliado nesta cidade, no bairro Vila Itoupava, na rua Wigand Zimdars, nº 468 e IRENE ISABEL LENOIR, brasileira, divorciada, comerciante, inscrita no CPF nº 629.846.919-20, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Progresso, na rua Santa Maria, nº 2.272, bloco 01, apartamento 23 e DEOLINDA GENOIN LENOIR, brasileira, viúva, do lar, industriária, inscrita no CPF nº 969.629.689-49, residente e domiciliada nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na rua Arnaldo Beck, nº 1.285, na condição de anuente face o R-2 e AV-3, constantes da matrícula 24.423, promove-se neste Ofício, o REGISTRO DE DESMEMBRAMENTO de duas parcelas, com as áreas de 1.777,43 m² e 4.245,85 m², do terreno situado nesta cidade, no bairro Itoupava Central, na

rua Arnoldo Beck, registrado nesta Serventia no livro nº 2, sob R-1-24.423, tudo de acordo com a documentação e plantas depositadas nesta Serventia, exigidas pela Lei nº 6.766/79 e assinadas pelo Engenheiro Civil -- Sulievertton Bento - CREA 095756-9-SC, bem como apresentada ART nº 6399330-2. Para que chegue ao conhecimento de José Miguel Lenoir, Roseli Havenstein, Leticia Havenstein, Jonathan Havenstein, Wally Beling, Valéria Ewald, Valdira Havenstein Gieseler, Valmir Havenstein, Horst Lümke, João Carlos de Souza, Maria Goretti Cardoso de Souza, Volnei dos Santos Fraga, Antônio Telmo da Silva dos Santos, Alfablu Empreendimentos Imobiliários Ltda., Leonice Madalena Sanches, Residencial Bem Viver, Pedro de Abreu, Geraldo de Oliveira, Rozemilda Rodrigues, José Carlos May Cardoso, Ralf Georg, Eliese Otte Georg, Ivo Jung, Romilda Jung, Jaime Ebel, Wilson Ebel, Rubens Jorge Ebel, Norbert Böning, Isolde Böning, Sandra Ebel Cavalcante, Regina Ebel Pereira, Osni Schramm, Município de Blumenau e todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima, lavrei o presente edital que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/20 do TJ/SC), durante três (3) dias, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias contados da data da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BOM RETIRO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
MIGUEL SCHWEITZER SEBOLD

Serviço Registral Imobiliário -- Rua Anita Garibaldi, nº 74, salas 01 e 02, Centro. ROGÉRIA MARIA CUSTODIO DE SOUZA, registradora imobiliária da Comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos interessados que MIGUEL SCHWEITZER FILHO, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob nº 047.668.629-61, residente e domiciliado à Rua Hercílio Luz, 35, centro, Alfredo Wagner/SC, requereu, nos termos do art. 213, II, Lei 6.015/73 o registro de RETIFICAÇÃO DE ÁREA, junto a matrícula nº 4.469, cujo imóvel possui a área de 475.000,00m² (quatrocentos e setenta e cinco mil metros quadrados), situado na localidade de Riozinho, Alfredo Wagner/SC, onde será retificada a área para 371.411,35m² (trezentos e setenta e um mil, quatrocentos e onze metros e trinta e cinco centímetros quadrados), com as seguintes confrontações: Ao NORTE, com NORBERTO WAGNER e EUNICE FRANZ WAGNER -- Matrícula nº2.471; Ao SUL, com DIVALDO LUIZ DE AMORIM e NOEMI BATISTA DE AMORIM -- Matrícula nº9.708; Ao LESTE, com DARCI ADAIR GONÇALVES PADILHA (ÁREA DE POSSE), e com JOÃO VARDIVINO DOS SANTOS e RITA DE FÁTIMA ALVES (ÁREA DE POSSE); E, Ao OESTE, com NORBERTO WAGNER e EUNICE FRANZ WAGNER- Matrícula nº2.471. Procede-se a INTIMAÇÃO por EDITAL dos HERDEIROS DE MARTINHA DO AMARAL NETO, tendo em vista que são os confrontantes constantes na origem da matrícula nº4.469, e não há anuência expressa dos mesmos na planta, sendo que na documentação apresentada diz confrontar somente com ÁREAS DE POSSE; Para que se dirija a Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Bom Retiro/SC, que está localizado na RUA ANITA GARIBALDI, Nº74, SALAS 01 E 02, CENTRO, em BOM RETIRO/SC, CEP: 88680-000, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro de retificação de área, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (QUINZE) DIAS contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido com base no art. 213, II, §3º da Lei 6.015/73.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC
1º OFÍCIO DE CRICIÚMA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **GABIL ADMINISTRACAO DE BENS IMOVEIS LIMITADA**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que GABIL ADMINISTRAÇÃO DE BENS IMÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 75.401.109/0001-30, com sede na Rua São José, nº 322, Centro, Criciúma/SC, requereu o registro de desdobro, junto da matrícula nº 16.129, cujo imóvel possui a área de 1.135,80m², localizado na Rua Mario de Andrade, Bairro Pio Côrrea, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desdobrada com 362,64m², Área Remanescente com 773,16m². O pedido de desdobro foi aprovado em 28 de setembro de 2020, junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desdobro protocolado sob nº 322.443, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): NORVANI REGINA FELISBINO MARTINS, VALDEMIR DOMINGOS MARTINS, REGIANE FEISBINO CREPALDI, JOSÉ VÂNIO CREPALDI, REGINALDO FELISBINO, JULIANO FELISBINO

Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis de CRICIÚMA/SC faz saber a todos interessados que Norvani Regina, inscrita no CPF sob nº 021.617.849-51, residente e domiciliada na Rua João Manoel dos Santos, n.º 411, Bairro Sangão, na cidade de Criciúma, e outros, requereram o registro de desdobro, junto da matrícula n.º 139.062, cujo imóvel possui a área de 1.125,70m², localizado na Rua SD-741-009 e Rua João Manoel dos Santos, Bairro Sangão, Criciúma/SC, onde serão criadas as seguintes áreas, a saber: Área Desdobrada com 283,60m², Área Remanescente com 842,10m². O pedido de desdobro foi aprovado em 15 de outubro de 2020, junto ao Município de Criciúma. Outrossim, informa que o 1º Ofício do Registro de Imóveis de Criciúma/SC, está localizado na RUA MARCELO LODETTI, nº 70, CENTRO, em CRICIÚMA/SC, CEP 88801-510, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido de registro do desdobro protocolado sob nº 323.170, bem como apresentação de eventual impugnação ao registro. Informa, por fim, que inexistindo impugnação no prazo de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação, será realizado o registro pretendido. Escrevente Autorizado: Morgana Melo de Córdova.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GAROPABA/SC

OFÍCIO DE GAROPABA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ASSOCIACAO DE AMIGOS DA CASA DE RETIRO SANTA BERNADETE

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA CASA DE RETIRO SANTA BERNADETE, CNPJ: 16.714.163/0001-76, sede na Rua Lauro Muller, n. 330, Centro, em Garopaba/SC, CEP: 88.495-000, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 20.748, em 06/01/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO rural situado no Bairro Ressacada, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 0,684197ha e um perímetro de 378,02 metros (trezentos e setenta e oito metros e dois centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao noroeste com uma rua existente sem denominação, em três segmentos de 5,47m, 17,38m e 27,47m, totalizando a extensão de 50,32m e fundos ao sudeste com terras de posse de Maurení Cardoso e Izabel da Silveira Cardoso e com terras de posse de Luiz Gonzales Moreno, Carlos Lima Aveline Neto e Giorgio Dias Verardi, em três segmentos de 10,35m, 21,14m e 27,22m, totalizando a extensão de 58,71m; confrontando na lateral direita ao nordeste com terras de posse de Mario Cesar Silva e

Ester Pereira Silva, na extensão de 121,27m; e, na lateral esquerda ao sudoeste com terras de posse de Luiz Carlos Gaspar e Elena Aparecida Soares Gaspar, na extensão de 147,72m. Trata-se de um imóvel sem acessões ou benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Luiz Carlos Gaspar e Elena Aparecida Soares Gaspar. Responsável técnico: Luiz Alberto Degani, com ART do CREA/SC sob nº 4946173-5. Cadastro municipal: Inscrição Imobiliária: 07.06.084.1649.001/17441. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 179 fls. 073 à 091, protocolo nº 12863 em 25/07/2019. Devido a falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do confrontante CARLOS LIMA AVELINE NETO (área de posse), fica o referido extremante, e eventual cônjuge, se casado for, NOTIFICADO que neste ofício tramita o procedimento epigrafado, para manifestar, estando o requerimento e a documentação completa que o acompanha à disposição para exame pelos interessados no prazo de 15 (quinze) dias. Advertência: Não sendo contestado o procedimento no prazo marcado, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo usucapiante. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 02 (duas) vezes na imprensa local (jornal de grande circulação), pelo prazo de 15 dias cada publicação. Selo de Fiscalização: FYT26310-UH63. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 29 de outubro de 2020.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO CARDOSO DA SILVA, LUZIA FIGUEREDO DA SILVA**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ANTONIO CARDOSO DA SILVA, motorista, nascido em 13/06/1959, natural de Garopaba/SC, filho de Ary Manoel da Silva e de Ana Cardoso da Silva, RG: 812.272/SESP/SC, CPF: 342.310.219-53; e, LUZIA FIGUEREDO DA SILVA, aposentada, nascida em 25/11/1966, natural de Imbituba/SC, filha de Fortunato Custódio Figueredo e de Juliana Maria Figueredo, RG: 2.040.595/SSP/SC, CPF: 800.414.699-68, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Rubi, nº 82, loteamento Pedra Branca, lote 41, quadra D, Bairro Areias de Palhocinha em Garopaba/SC, CEP 88495-000, requereram a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que detêm a posse por mais de 15 (quinze) anos, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.839, em 24/09/2020, do imóvel cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rodovia Estadual SC 434, no Bairro Areias de Palhocinha, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 781,87m² (setecentos e oitenta e um metros quadrados e oitenta e sete centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 115,29 metros (cento e quinze metros e vinte e nove centímetros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao nordeste com a Rodovia Estadual SC 434, em um segmento de 21,60m e fundos ao sudoeste com terras de posse de Luiz Fernando Pedro e Jacira Maria Pacheco Pedro, em um segmento de 22,23m; confrontando na lateral direita ao sudeste com terras de posse de Blair Vieira da Silva e Silvia de Castro, em um segmento de 3,31m, ao sudoeste com terras de posse de Blair Vieira da Silva e Silvia de Castro, em um segmento de 0,05m, ao sudeste com terras de posse de Blair Vieira da Silva e Silvia de Castro, em um segmento de 16,01m, ao nordeste com terras de posse de Blair Vieira da Silva e Silvia de Castro, em um segmento de 0,05m, e ao sudeste com terras de posse de Blair Vieira da Silva e Silvia de Castro, em um segmento de 16,09m, totalizando a extensão de 35,51m; e, na lateral esquerda ao noroeste com terras de posse de Hilário Pereira Fernandes e Rosimari Furtado Euzébio, em um segmento de 35,95m. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, uma casa de alvenaria. Responsável técnico: Ismael Barreiros Vitor, com ART do CREA/SC sob nº 6264756-0. Cadastro municipal: 06.16.029.0186.001/6145. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 159 fls. 126 à 133, protocolo nº 10498 em 10/08/2018. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do

procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FZF53844-4FQI. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 13 de novembro de 2020.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSANA JOSSO TOMAZINI**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que ROSANA JOSSO TOMAZINI, brasileira, divorciada, publicitária, nascida em 25/07/1960, natural de Porto Alegre/RS, filho de Balduino Luiz Tomazini e de Mara Ana Josso Tomazini, RG: 3008300794/SSP/RS, CPF: 293.545.950-49, residente e domiciliada na Rua Eng. Olavo Nunes, nº 435, apto. 303, no Bairro Bela Vista, em Porto Alegre/RS, CEP: 90440170, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade alegando que, somando a posse do anterior possuidor, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.301 em 26/05/2020, de parte do imóvel de matrícula nº 1.631 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua dos Camarões, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 971,46m² (novecentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e seis centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 126,63 metros (cento e vinte e seis metros e sessenta e três centímetros), com a seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas E 732.618,265m e N 6.891.989,461m, confrontando com a Rua dos Camarões, com os seguintes azimutes e distâncias: 198°17'46" e 7,31m até o vértice V2, de coordenadas E 732.615,970m e N 6.891.982,521m; deste, segue confrontando com a Rua do Bem-te-vi, com os seguintes azimutes e distâncias: 116°48'23" e 6,97m até o vértice V3, de coordenadas E 732.622,192m e N 6.891.979,377m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 9.066 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 207°39'11" e 25,18m até o vértice V4, de coordenadas E 732.610,508m e N 6.891.957,077m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.631 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 297°26'24" e 30,74m até o vértice V5, de coordenadas E 732.583,225m e N 6.891.971,244m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob nº 1.197 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 19°19'05" e 29,38m até o vértice V6, de coordenadas E 732.592,944m e N 6.891.998,970m; deste, segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 1.631 (R.I. de Garopaba/SC), com os seguintes azimutes e distâncias: 110°35'05" e 27,05m até o vértice V1, vértice inicial da descrição deste perímetro. Trata-se de um imóvel com benfeitorias nele existentes, edificações de alvenaria. Nome do possuidor anterior, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Miguel Angelo de Luca. Responsável técnico: Francisco Prieto, com ART do CREA/SC sob nº 5399060-9 Cadastro municipal: 06.90.020.0253.001/3723. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 195 fls. 051 à 077 protocolo nº 14607, em 06/03/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FZF53857-WMEX. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 16 de novembro de 2020.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUCIANO PADILHA FARACO**

JOAQUIM ROQUE PACHECO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, serviço extrajudicial situado na Rua Marques Guimarães, nº 179, Centro, em Garopaba/SC, com expediente externo das 9:00hs ao 12:00hs e das 13:00hs às 18:00hs, de segunda à sexta, FAZ SABER que LUCIANO PADILHA FARACO, administrador de empresas, nascido em 10/06/1965, natural de Porto Alegre/RS, filho de Eduardo Zaccara Faraco e de Yolanda Zuleika Padilha Faraco, RG: 1035297447/SSP/RS, CPF: 438.772.570-20; e, SIMONE GENZ FARACO, professora, nascida em 19/03/1965, natural de Porto Alegre/RS, filha de Ivo Lucio Genz e de Luiza Maria Nunes Genz, RG: 2029364466, CPF: 438.616.100-78, ambos brasileiros, casados, residentes e domiciliados na Rua Boulevard Paulo Zimmer, nº 101, Torre 02, apto 1204, no Bairro Agrônoma, em Florianópolis/SC, CEP: 88025-340, requereu a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, na modalidade Extraordinária, alegando que, somando a posse dos anteriores possuidores, perfaz mais de 15 (quinze) anos, prenotada sob nº 21.334, em 04/06/2019, de parte do imóvel de matrícula nº 708 (R.I. de Garopaba/SC), cuja descrição segue: UM TERRENO urbano situado na Rua do Morro, no Bairro Capão, Município e Comarca de Garopaba, Estado de Santa Catarina, contendo a área total de 826,48m² (oitocentos e vinte e seis metros quadrados e quarenta e oito centésimos de metro quadrado) e um perímetro de 151,00 metros (cento e cinquenta e um metros), com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao oeste com a Rua do Morro e com o imóvel matriculado sob o nº 708 (R.I. de Garopaba/SC), em dois segmentos de 20,06m e 3,17m, numa extensão total de 23,23m; confrontando na lateral direita ao norte com o imóvel matriculado sob o nº 11.409 (R.I. de Imbituba/SC), numa extensão de 62,67m; e, na lateral esquerda ao sul com a Servidão PMG 430, em quatro segmentos de 6,30m, 13,70m, 6,95m e 38,15m, numa extensão total de 65,10m. Trata-se de um imóvel sem acessões ou benfeitorias nele existentes. Nome dos possuidores anteriores, cujo tempo de posse é somado ao do requerente: Renato Ulzefer. Responsável técnico: Wagner Dias de Almeida da Silva, com TRT do CFT sob Nº BR20190327038. Cadastro municipal: 06.57.043.0177.001/26531. Ata Notarial lavrada no Tabelionato de Notas da Comarca de Garopaba/SC, no livro nº 194 fls. 21 à 42 protocolo nº 14532 em 28/02/2020. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados para se manifestarem em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Garopaba/SC, com as razões de sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados após a publicação, ficando advertidos de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. O requerimento e a documentação completa do procedimento estão a disposição para exame pelos interessados. Não é necessário constituir advogado para manifestação de concordância ou discordância expressa. E, para que chegue ao conhecimento de todos, eventualmente interessados, foi expedido o presente edital, o qual será afixado na presente serventia e publicado 01 (uma) vez na imprensa local (jornal de grande circulação). Selo de Fiscalização: FYT26782-9Y8H. Eu, Joaquim Roque Pacheco, Oficial Registrador, digitei e escrevi. Garopaba/SC, 09 de novembro de 2020.

COMARCA - PALHOÇA/SC
OFÍCIO DE PALHOÇA

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSÉ MANOEL DA SILVEIRA**

Sebastião David Correa Tourinho, Oficial do Registro de Imóveis de Palhoça/SC, faz saber à terceiros eventualmente interessados, que o Sr. José Manoel da Silveira, CPF nº 415.896.709-06, RG nº 1.059.932 SSP/SC, dt. Nasc.: 05/05/1953 (67 anos), brasileiro, viúvo, sem vínculo de união estável, aposentado, residente e domiciliado na rua Arcanjo Cândido da Silva, nº 482, Praia de Fora, Palhoça/SC, requer pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinária,

protocolado sob nº 194.271 alegando o exercício da posse pelo lapso temporal por mais de 40 anos do imóvel urbano com 1.591,98m² (mil, quinhentos e noventa e um metros e noventa e oito centímetros quadrados), situado na rua Arcanjo Cândido da Silva, nº 482, com benfeitoria, confrontando: frente, ao leste, 36,89 metros, com a rua Arcanjo Cândido da Silva; fundos ao oeste, 26,35 metros, com o imóvel de posse de Maria das Graças da Silva; do lado direito, ao sul, em quatro lances, o primeiro 30,88 metros, o segundo 3,50 metros, com a rua Maria Ferreira da Silva, o terceiro 11,10 metros, e o quarto 14,79 metros com imóvel de posse de Vera Lúcia da Rosa e Jorge Lauro da Rosa; do lado esquerdo, ao norte, em dois lance, o primeiro 25,38 metros e o segundo 24,41 metros, ambos com a rua 1564. Eventuais interessados deverão se manifestar fundamentadamente em 15 dias da data da publicação. Nos termos do § 6º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no referido prazo resultará no reconhecimento pretendido. Responsável técnico pela execução Isaias Mauri da Silva, RNP nº 06679505917, ART nº BR20200570926. O Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PAPANDUVA/SC

OFÍCIO DE PAPANDUVA

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): MUNICIPIO DE PAPANDUVA

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.076/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que MUNICÍPIO DE PAPANDUVA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Exp. Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 28.642,37m², objeto da Matrícula 10.788, deste Ofício, situado no lado par da Rua Artemiro Bordignon, na localidade de Passo Ruim, bairro São Cristovão, nesta cidade e comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200854736. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): HIGOR MASSANEIRO, EMERSON MASSANEIRO

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.076/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que EMERSON MASSANEIRO, RG 6.252.918-SESP-SC, CPF 087.048.389-71, nascido em 15/08/1996, brasileiro, solteiro, declarando não ter nenhum vínculo de união estável, maior e capaz, operador de produção, residente e domiciliado na Rua Miguel Ferens, 381, Centro, Papanduva-SC; e HIGOR MASSANEIRO, RG 6.252.915/SSP-SC, CPF 087.051.919-04, nascido em 05/07/1997, operador de caixa, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, em 24/03/2017, na vigência da Lei 6515/77, com LUCIANA MARQUES MASSANEIRO, RG 7.119.737/SSP-SC, CPF 109.852.419-50, nascida em 09/03/1999, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados na localidade de São Tomaz, s/n, Papanduva-SC, apresentaram a documentação necessária e requereram o registro do

DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 841,82m², objeto da Matrícula 11.592, deste Ofício, situado no lado ímpar da Estrada Ludovico Gmach e no lado ímpar da Rua Miguel Ferentz, esquina com o lado ímpar da Rua Maria Tereza Schadeck da Silveira, bairro Tolachinski, nesta cidade e Comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200739581. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**

Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora do Registro de Imóveis de Papanduva-SC, situado na Rua Pres. John Kennedy, 145, sala 6, Centro, Papanduva-SC, CEP 89370-000, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei 6.0766/1979 e demais legislações atinentes à espécie, que **MUNICÍPIO DE PAPANDUVA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 83.102.533/0001-01, com sede na Rua Exp. Sérgio Glevinski, 134, Centro, Papanduva-SC, apresentou a documentação necessária e requereu o registro do DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 5.644,35m², objeto da Matrícula 10.785, deste Ofício, situado no lado par da Rua Artemiro Bordignon, na localidade de Passo Ruim, bairro São Cristovão, nesta cidade e comarca de Papanduva-SC, devidamente demarcado e com as confrontações constantes da planta anexa a este edital. Toda a documentação do pedido de parcelamento encontra-se à disposição dos interessados, na sede deste Cartório, no endereço acima citado. - Responsável técnico: Laucio Frederico, engenheiro florestal e técnico em agrimensura. CREA-SC 111.367-0, TRT BR20200854736. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da terceira e última publicação deste edital, que será publicado digitalmente no site www.registrodeimoveis.org.br (conforme artigo 4º, inciso IV do Provimento 22/2020, do TJSC), durante três (3) dias. Decorrido o prazo legal sem que haja impugnação por parte de pessoas, autoridades ou entidades interessadas, será efetuado o registro do já mencionado desmembramento. Dado e passado na cidade e Comarca de Papanduva-SC, em 12 de novembro de 2020, eu, Jerusa Melissa Jung Paroschi, Registradora, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC

2º OFÍCIO DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento - Terceiros, art. 19 L. 6766/79 - Interessado(s): **REGINALDO DE PIERI, SIMONE SAVI MARGOTI, SANTOS CITADIN, MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, VALMOR CITADIN, VITALINA ZANELATO CITADIN, AFONSO CITADIN, VONETE ZANELATO CITADIN, DINA CITADIN GONÇALVES, ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, VITORIO CITADIN, ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, ROSILENI DE PIERI LONGO, AZEIRO LONGO, ENIO CITADIN BARBOSA, ROSILDA DE PIERI BARBOSA**

Taise Aparecida da Silva, Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER, a todos os interessados, que os proprietários **REGINALDO DE PIERI**, brasileiro, divorciado, nascido em 28/04/1974, portador do RG nº 3364595-SSP/SC, inscrito no CPF nº 987.688.839-00, residente e domiciliado na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; **SIMONI SAVI MARGOTI**, brasileira, divorciada, nascida em 26/08/1978, portadora do RG nº 4.027.339, inscrita no CPF nº 025.260.319-23, residente e

domiciliada na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; SANTOS CITADIN, brasileiro, nascido em 03/03/1950, portador do RG nº 771.562-SESP/SC, expedido em 19/03/2018, inscrito no CPF nº 341.317.879-20, casado com MARIA DE LOURDES ZANELATO CITADIN, brasileira, do lar, nascida em 26/07/1953, portadora do RG nº 1.026.175-SESP/SC, inscrita no CPF nº 850.511.959-20, residentes e domiciliados na Rua José Venâncio, nº 2.143, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC; VALMOR CITADIN, brasileiro, nascido em 15/11/1955, portador do RG nº 1.026.063-SESP/SC, expedido em 25/05/2017, inscrito no CPF nº 434.454.389-00, casado com VITALINA ZANELATO CITADIN, brasileira, nascida em 03/07/1961, portadora do RG nº 2.730.289-SESP/SC, inscrita no CPF nº 889.548.979-91, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; AFONSO CITADIN, brasileiro, nascido em 29/12/1957, portador do RG nº 1.026.474-4-SESP/SC, inscrito no CPF nº 429.325.649-00, casado com VONETE ZANELATO CITADIN, brasileira, nascida em 06/05/1958, portadora do RG nº 3.226.214-SESP/SC, inscrita no CPF nº 888.059.139-87, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; DINA CITADIN GONÇALVES, brasileira, nascida em 02/10/1960, portadora do RG nº 934.570-1-SESP/SC, inscrita no CPF nº 490.210.369-91, casada com ANTONIO SÉRGIO ROSSO GONÇALVES, brasileiro, nascido em 02/06/1957, portador do RG nº 585.103-SESP/SC, inscrito no CPF nº 375.371.729-00, residentes e domiciliados na Rua Bernardo Teodoro Gonçalves, nº 243, Bairro Km 60, Margem Direita, Tubarão/SC; VITORIO CITADIN, brasileiro, nascido em 26/02/1965, portador do RG nº 1.343.016-SESP/SC, expedido em 16/03/2015, inscrito no CPF sob nº 563.952.219-49, casado com ROSINETE MATHEI PASSARELA CITADIN, brasileira, nascida em 03/10/1970, portadora do RG nº 2.731.108-SESP/SC, inscrita no CPF nº 025.421.829-65, residentes e domiciliados na Rodovia Norberto Brunato, nº 2.199, Bairro São João, Margem Direita, Tubarão/SC; ROSILENI DE PIERI LONGO, brasileira, nascida em 23/02/1982, portadora do RG nº 4.639.567-9-SESP/SC, inscrita no CPF nº 038.126.069-09, casada com AZEMIRO LONGO, brasileiro, nascido em 12/06/1971, portador do RG nº 2934955-SSP/SC, inscrito no CPF nº 021.528.049-02, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC; ENIO CITADIN BARBOSA, brasileiro, nascido em 07/09/1971, portador do RG nº 2.934.807-SESPDC/SC, inscrito no CPF nº 887.959.859-72, casado com ROSILDA DE PIERI BARBOSA, brasileira, nascida em 10/01/1977, portadora do RG nº 3.759.287-SESPDC/SC, inscrita no CPF nº 021.516.789-97, residentes e domiciliados na Estrada Geral, s/nº, Bairro Alto Pedrinhas, Pedras Grandes/SC. Os requerentes estão sendo representados por seu procurador Sr. Santos Citadin, acima qualificado, conforme Procurações Públicas lavradas no Livro 0824, folhas 009/010 e Livro 0824, folhas 033/034 pelo 1º Tabelionato de Notas do Município e Comarca de Tubarão-SC, bem como Procuração Pública lavrada no Livro 019, folhas 058/061 na Escrivania de Paz do Município de Pedras Grandes da Comarca de Tubarão-SC, sendo que apresentaram os documentos mencionados pelo artigo 18, da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999, para registro de um loteamento, designado de LOTEAMENTO CITADIN II, a ser implantado em um terreno urbano situado na Rodovia SC 390, nº 2.195, Bairro São João- Margem Direita, Tubarão/SC, confrontando no todo, conforme descrição da matrícula nº 63.351, e formando a área total de 27.742,11m², a qual SERÁ LOTEADA EM (03) TRÊS QUADRAS, denominadas "QUADRA A" composta por 16 lotes e duas áreas não edificantes inseridas no Lote 01 e Lote 02; "QUADRA B" composta por 16 lotes e duas áreas não edificantes inseridas nos Lote 17 e 18, "QUADRA C" composta por duas área de preservação permanente privada, três áreas verdes, três áreas de uso institucional e uma área remanescente, perfazendo um TOTAL DE 32 LOTES, resultando na ÁREA TOTAL DE LOTES: 11.814,05m² (42,59%); ARRUAMENTO: 4.327,35m² (15,60%); ÁREA DE USO INSTITUCIONAL: 1.943,22m² (7%); ÁREA VERDE: 2.219,37 (8%); ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE PRIVADA: 1.716,22 (6,19%); ÁREA REMANESCENTE: 5.721,89 (20,63%); que, somadas, perfazem a área total da matrícula supramencionada, ou seja: 27.7412,11m² (100%), conforme se extrai do Alvará de Licença para Implantação de Loteamento, nº 13086/2017, expedido pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC. Tudo e ainda, conforme planta aprovada em 27/10/2020 pela Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão/SC e memorial descritivo anexos ao processo de loteamento. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da citada Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. Tubarão, 11 de novembro

de 2020. Eu, Taise Aparecida da Silva - Oficiala Substituta do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - MONTE APRAZIVEL/SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA

**EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s):
CARLOS ABIB CURY**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DESDE 26 DE MAIO DE 1928 - RUA SÃO JOÃO, Nº 461 --FONE 32753109 CEP. 15150-000 - MONTE APRAZÍVEL -- ESTADO DE SÃO PAULO OFICIAL: JOSÉ EDUARDO DIAS EDITAL JOSÉ EDUARDO DIAS, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Monte Aprazível, Estado de São Paulo, etc, FAZ SABER a todos os interessados que Carlos Abib Cury, RG. Nº 8.687.079-8-SSP/SP, CPF. Nº 417.464.498-53, brasileiro, médico, casado com Maria Rita de Cássia Oliveira Cury, RG. Nº 6.008.809-6-SSP/SP, CPF. Nº. 025.892.218-43, brasileira, médica, residentes e domiciliados na Rua Cila nº. 3.229, Bairro Redentora, em São José do Rio Preto-SP, apresentaram neste Registro Imobiliário, os documentos exigidos pelos Artigos 212 e 213, da Lei 6.015/73, com as alterações introduzidas pela Lei 10.931/04, de 02.08.04, objetivando o Georreferenciamento, do Imóvel denominado Fazenda Santa Edvirges II, município de Macaúbal-SP, objeto da matrícula nº 20.338, do CRI DE MONTE APRAZÍVEL-SP, vem por meio desta INTIMA-LO(a,s) o Espólio de Martha de Andrade Ribeiro Junqueira, RG. 1.272.543-SSP-SP, CPF. 003.456.608-20, proprietário(a,s) do imóvel lindeiro, objeto da matrícula 10.944, Fazenda São Jerônimo e Santa Bárbara, município de Planalto-SP, comarca de Buritama-SP, desta forma I N T I M O-0(a,s) para que no prazo de 15 dias, após ter decorrido a última publicação deste EDITAL, apresentem IMPUGNAÇÃO FUNDAMENTADA a pretensão, ou, decorridos (15) dias sem impugnação presumir-se a Vossa ANUÊNCIA conforme ART. 213, inc. 11, parágrafo 4º, atestando a higidez formal de todo procedimento, ato fará por inseri-lo "in-matricula". Monte Aprazível-SP, 16 de novembro de 2020.- Eu, (José Eduardo Dias), Oficial -.-.-.-.-. -.-.-.-.////

BANCO DO BRASIL S/A - EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE DE LEILÃO PÚBLICO

ESTADO - MINAS GERAIS

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950050 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:55 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:55 Modalidade: online:https://www.mgl.com.br Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37) 99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão

será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil

S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 102194 - Rua Flor de Jupiter, nº 40, Apt. 902, Bloco 01, Bairro Indaia

Nº do Lote: 1 ID: 96498 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 102194, Cartório do 5º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Rua Flor de Jupiter, 40, Apt. 902, Bloco 01, Vaga 08, 09, Indaia, Belo Horizonte, MG, 31270213. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 435.707,17; Valor do 2º leilão: R\$ 286.513,33.

COMARCA - BURITIS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950049 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da

arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 13298 - Rua Goiás, nº 116, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 1 ID: 95263 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13298, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Goiás, 116, Quadra 16, Lote 11B, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.685,72.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 12230 - Rua Tiradentes, nº 711, Bairro Centro

Nº do Lote: 2 ID: 95540 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12230, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Tiradentes, 711, Quadra 03 A, Lote 09 A, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 123.393,07; Valor do 2º leilão: R\$ 109.674,04.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 13636 - Rua Eça de Queiroz, nº 428, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 3 ID: 95563 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13636, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Eça de Queiroz, 428, Quadra 22, Lote 17D, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.940,23.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 14177 - Rua São Domingos, nº 64C, Bairro Centro

Nº do Lote: 4 ID: 95651 Descrição legal: Casa, Residencial, ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14177, Ofício do Registro de Imóveis, Rua São Domingos, 64C, Quadra 63, Lote 03F, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 111.730,75.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 13581 - Avenida Urucuia, nº 2, Bairro Periferia/Centro

Nº do Lote: 5 ID: 95682 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13581, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Urucuia, 2, Quadra 106, Lote 04C, Periferia/Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.540,16.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 13559 - Rua Tomaz Edson, nº 513, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 6 ID: 95683 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13559, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Tomaz Edson, 513, Quadra 03, Lote 06 A, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a

cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 116.657,88.

IMÓVEL - ID7 - Matrícula nº 10918 - Rua Ouro Preto, nº 146, Bairro Veredas

Nº do Lote: 7 ID: 96390 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 10918, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Ouro Preto, 146, Quadra 21, Lote 5 B, Veredas, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 100.518,57; Valor do 2º leilão: R\$ 114.701,60.

IMÓVEL - ID8 - Matrícula nº 14622 - Rua Rui Barbosa, nº 1560, Bairro Canaa

Nº do Lote: 8 ID: 96391 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 14622, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Rui Barbosa, 1560, Quadra 36, Lote 01 A, Casa 02, Canaa, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 117.043,30.

IMÓVEL - ID9 - Matrícula nº 12401 - Avenida Bias Fortes, nº 847, Bairro Centro

Nº do Lote: 9 ID: 95533 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 12401, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Bias Fortes, 847, Quadra 120, Lote 01B, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização

da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.639,42; Valor do 2º leilão: R\$ 105.472,31.

IMÓVEL - ID10 - Matrícula nº 13131 - Rua Dom Pedro II, nº 567, Bairro Taboquinha

Nº do Lote: 10 ID: 95542 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 13131, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Dom Pedro II, 567, Quadra 67, Lote 01 0, Taboquinha, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 122.124,58; Valor do 2º leilão: R\$ 101.897,85.

IMÓVEL - ID11 - Matrícula nº 15145 - Avenida Ulisses Pereira dos Santos, nº 6, Bairro Estância dos Ipês II

Nº do Lote: 11 ID: 95650 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 15145, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Ulisses Pereira dos Santos, 6, Quadra 15, Lote 09, Casa 05, Estância dos Ipês II, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 135.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.956,72.

IMÓVEL - ID12 - Matrícula nº 6044 - Rua Floresta, nº 125, Bairro Centro

Nº do Lote: 12 ID: 96654 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 6044, Ofício do Registro de Imóveis, Rua Floresta, 125, Quadra 61, Lote A, Centro, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias

à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 104.019,99; Valor do 2º leilão: R\$ 83.429,94.

IMÓVEL - ID13 - Matrícula nº 4937 - Avenida Pedro Valadares Versiane, nº 965, Bairro Canaa

Nº do Lote: 13 ID: 96397 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 4937, Ofício do Registro de Imóveis, Avenida Pedro Valadares Versiane, 965, Quadra 01, Lote 10, Canaa, Buritis, MG, 38660-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 114.029,05; Valor do 2º leilão: R\$ 115.246,64.

COMARCA - DIVINÓPOLIS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950052 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:35 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:35 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os

preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º o B do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º o do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para

apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 121902 - Rua Maria Aparecida Vilela, nº 745, Bairro Jardim Candidés

Nº do Lote: 1 ID: 95639 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 121902, Ofício Registro de Imóveis, Rua Maria Aparecida Vilela, 745, Quadra 142, Lote 71, Zona 43, Jardim Candidés, Divinópolis, MG, 35502-315. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 116.543,93; Valor do 2º leilão: R\$ 113.598,66.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 120622 - Avenida Anhanguera, nº 1607, Bairro Jardim Candidés

Nº do Lote: 2 ID: 95601 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 120622, Ofício Registro de Imóveis, Avenida Anhanguera, 1607, Quadra 027, Lote Sub Lote 002, Lote 150, Zona 43, Jardim Candidés, Divinópolis, MG, 35500-006. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de

tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 120.627,92; Valor do 2º leilão: R\$ 109.069,60.

COMARCA - IBIRITÉ/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950053 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:05 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:05 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o

valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a

efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 27245 - Rua Uberlândia, nº 202 , 01 Bairro Jardim Industrial

Nº do Lote: 1 ID: 95281 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 27245, Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, Rua Uberlândia, 202 , 01, Quadra 05, Lote 09, Residencial Laca, Jardim Industrial, Ibirité, MG, 32400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) a assunção das providências e custas necessárias à regularização do imóvel, referente ao registro do "Habite-se", perante os órgãos competentes. iv) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; v) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 142.304,04; Valor do 2º leilão: R\$ 138.567,94.

COMARCA - ITAÚNA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950055 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:30 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem

leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE**

realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotarás as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 54308 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 101, Bloco 15, Bairro Garcias

Nº do Lote: 1 ID: 95668 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54308, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 101, Bloco 15, Garcias, Itaúna, MG, 35680-000. Ficarás a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarás a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 110.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 104.435,75.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 54263 - Avenida Drº. Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 104, Bloco 08, Bairro Garcias

Nº do Lote: 2 ID: 96613 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 54263, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Drº. Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 104, Bloco 08, Residencial Murilo Augusto Gonçalves II, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 96.709,38; Valor do 2º leilão: R\$ 91.986,70.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 54249 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 202, Bloco 03, Bairro Garcias

Nº do Lote: 3 ID: 95500 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54249, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, 202, Bloco 03, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 107.978,73.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 54307 - Avenida Drº. Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 04, Bloco 15, Bairro Garcias

Nº do Lote: 4 ID: 96478 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54307, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Drº. Gonçalves de Souza, 437, 04, Bloco 15, Garcias, Itaúna, MG, 35680-037. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a

5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 96.649,81; Valor do 2º leilão: R\$ 97.290,70.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 54435 - Rua Jeová Gonçalves de Souza, nº 30, Apt. 102, Bloco 06, Bairro Recanto das Peixotas

Nº do Lote: 5 ID: 95646 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54435, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Rua Jeová Gonçalves de Souza, 30, Apt. 102, Bloco 06, Recanto das Peixotas, Itaúna, MG, 35680-655. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 121.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 115.574,66.

IMÓVEL - ID6 - Matrícula nº 54338 - Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, nº 437, Apt. 03, Bloco 17, Bairro Garcias

Nº do Lote: 6 ID: 95706 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 54338, Ofício do Registro de Imóveis de Itaúna, Avenida Doutor Virgílio Gonçalves de Souza, 437, Apt. 03, Bloco 17, Residencial Murilo Augusto Gonçalves II, Garcias, Itaúna, MG, 35681-002. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 117.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 113.714,15.

COMARCA - LAGOA SANTA/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950056 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente

edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:05 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:05 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. Apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da

Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotarás as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 36604 - Rua Firmino Gonçalves, nº 25, Apt. 303, Bloco 04, Bairro Palmital

Nº do Lote: 1 ID: 95457 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 36604, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Firmino Gonçalves, 25, Apt. 303, Bloco 04, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficarás a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas

públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 144.611,00; Valor do 2º leilão: R\$ 126.049,40.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 38823 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 407, Bloco 14, Bairro Palmital

Nº do Lote: 2 ID: 96216 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38823, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 407, Bloco 14, Ville Park Palmit, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 139.816,13; Valor do 2º leilão: R\$ 127.694,06.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 38704 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 204, Bloco 08, Bairro Palmital

Nº do Lote: 3 ID: 95347 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38704, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 204, Bloco 08, Vaga 204, Condomínio Residencial Ville Park, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 140.382,16; Valor do 2º leilão: R\$ 162.209,67.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 38748 - Rua Santa Cruz, nº 122, Apt. 104, Bloco 11, Bairro Palmital

Nº do Lote: 4 ID: 95368 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 38748, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 122, Apt. 104, Bloco 11, Vaga 104, Residencial Ville Park Palmital, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 142.925,91; Valor do 2º leilão: R\$ 130.603,74.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 35475 - Rua Santa Cruz, nº 300, Apt. 501, Bloco D, Bairro Palmital

Nº do Lote: 5 ID: 96278 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 35475, Ofício de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, Rua Santa Cruz, 300, Apt. 501, Bloco D, Condomínio Residencial Ville Lisboa, Palmital, Lagoa Santa, MG, 33400-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 147.908,28; Valor do 2º leilão: R\$ 132.323,50.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950059 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:20 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:20 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-9825, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema

de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado

eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 52522 - Alamed Belvedere, nº s/n, Apt. 306 Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 1 ID: 95188 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52522, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, s/n, Apt. 306, Vaga 370, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficar a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficar a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao

Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 108.827,63.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 52140 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 104, Bloco 14, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 2 ID: 95219 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52140, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 104, Bloco 14, Condomínio Residencial Parque Monte Fiore, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 125.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 91.329,81.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 50875 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 304, Bloco 03, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 3 ID: 95240 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 50875, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 304, Bloco 03, Vaga 85, Condomínio Parque Monte Fiore, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39400-612. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 131.297,35; Valor do 2º leilão: R\$ 79.434,14.

IMÓVEL - ID4 - Matrícula nº 52253 - Alamed Belvedere, nº 110, Apt. 103, Bloco 11, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 4 ID: 95243 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 52253, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, 110, Apt. 103, Bloco 11, Vaga 289, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à

cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 128.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 119.944,35.

IMÓVEL - ID5 - Matrícula nº 58630 - Alamed Belvedere, nº s/n, Apt. 408, Bloco 05, Bairro Belvedere II

Nº do Lote: 5 ID: 95427 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 58630, Ofício do 2º Registro de Imóveis de Montes Claros, Alamed Belvedere, s/n, Apt. 408, Bloco 05, Vaga 169, Belvedere II, Montes Claros, MG, 39406-230. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 130.000,00; Valor do 2º leilão: R\$ 153.498,53.

COMARCA - VESPASIANO/MG

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950061 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:35 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:35 Modalidade: online:<https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Jonas Gabriel Antunes Moreira, CPF: 065.132.226-05, Inscrição na Junta Comercial (UF): MG, Nº da Inscrição: 638, Telefone: (37)99967-982, E-mail: jonasleiloeiro@yahoo.com.br, Endereco: Rua Idalina Dornas, 13, CEP: 35681-156, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de Itaúna/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; Itaúna/MG, Jonas Gabriel Antunes Moreira EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem

leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. **CONDIÇÃO DO IMÓVEL** Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. **PREÇO E PAGAMENTO** Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O **ARREMATANTE** deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O **ARREMATANTE** pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O **ARREMATANTE** deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o **ARREMATANTE** terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O **ARREMATANTE** vencedor deverá encaminhar ao e-mail do **LEILOEIRO**, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo **ARREMATANTE** vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do **ARREMATANTE** todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O **ARREMATANTE**

realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotarás as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 21964 - Rua 21, nº 750, Apartamento 203, Bloco 24, Bairro Gávea

Nº do Lote: 1 ID: 96379 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 21964, Cartório de Registro de Imóveis de Vespasiano, Rua 21, 750, Apartamento 203, Bloco 24, Condomínio Residencial Riacho Verde, Gávea, Vespasiano, MG, 33200-000. Ficarás a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarás a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 145.973,37; Valor do 2º leilão: R\$ 180.934,37.

ESTADO - SÃO PAULO

COMARCA - AGUAI/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950062 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da

arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço do imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será admitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 1352 - Rua Onofre Ferreira da Silva, nº 37, Bairro Jardim Bela Vista

Nº do Lote: 1 ID: 96714 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 1352, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Coma, Rua Onofre Ferreira da Silva, 37, Quadra N, Lote 01, Jardim Bela Vista, Aguaí, SP, 13866-146. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 137.864,64; Valor do 2º leilão: R\$ 28.073,10.

COMARCA - ARARAQUARA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950063 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:10 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:10 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das

despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro,

por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 139127 - Avenida Massaiuqui Sano, nº 45, Apt. 302, Bloco 06, Bairro Jardim América

Nº do Lote: 1 ID: 96540 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 139127, 1. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, Avenida Massaiuqui Sano, 45, Apt. 302, Bloco 06, Jardim América, Araraquara, SP, 14811-263. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 119.650,66; Valor do 2º leilão: R\$ 120.810,40.

COMARCA - BAURU/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950064 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital **2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES** Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:20 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:20 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) **3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"]** Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, **4. ELEIÇÃO DO FORO** Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi **EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE** O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação

complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado

eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 122156 - Rua Benedita Cardoso Madureira, nº 7 66, Apt. 401, Bloco 08, Bairro Parque Santa Cecília

Nº do Lote: 1 ID: 90953 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 122156, 2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, e Civil de Pessoas Jurídicas de Bauru, Rua Benedita Cardoso Madureira, 7 66, Apt. 401, Bloco 08, Parque Santa Cecília, Bauru, SP, 17021-569. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda. iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97; Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU,

ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 137.387,00; Valor do 2º leilão: R\$ 125.100,37.

COMARCA - BOITUVA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950065 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:30 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da

importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a

título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 8622443 - Rua Moacir Amadei, nº 410, Apt. 31 Bairro Agua Branca

Nº do Lote: 1 ID: 96462 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 8622443, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos, Civil de Pessoa Jurídica e Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede da Coma, Rua Moacir Amadei, 410, Apt. 31, Residencial Agua Branca, Agua Branca, Boituva, SP, 18550-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 124.415,59; Valor do 2º leilão: R\$ 122.423,34.

COMARCA - FRANCA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950066 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:40 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:40 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das

despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. **COMISSÃO DO LEILOEIRO** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. **TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas)** O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. **DIREITO DE PREFERÊNCIA** Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. **DA FORMALIZAÇÃO** O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotar as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro,

por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública de Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 59806 - Rua Francisco Marques, nº 1854, Apt. 41 A, Bloco 08, Bairro Novo Centro

Nº do Lote: 1 ID: 96585 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Desocupado, melhor descrito na matrícula nº 59806, Segundo Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoa Jurídica, Rua Francisco Marques, 1854, Apt. 41 A, Bloco 08, Conjunto A, Novo Centro, Franca, SP, 14406-705. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 139.499,58; Valor do 2º leilão: R\$ 131.174,70.

COMARCA - MARÍLIA/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950067 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: 1. Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:30 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:30 Modalidade: online: <https://www.mgl.com.br> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereço: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº

9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital.

CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram.

PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer **MAIOR LANCE** desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir do envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças.

COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado.

TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado.

DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance.

DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e

Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 68257 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 98 A, Apt. 302, Bloco 02, Bairro Jardim Califórnia

Nº do Lote: 1 ID: 96509 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 68257, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 98 A, Apt. 302, Bloco 02, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527-350. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme

previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 149.298,30; Valor do 2º leilão: R\$ 98.322,09.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 29697 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 382, Apt. 204, Bloco 36, Bairro Jardim Califórnia

Nº do Lote: 2 ID: 96700 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 29697, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 382, Apt. 204, Bloco 36, San Remo, Jardim Califórnia, Marília, SP, 17527-350. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$.138.834,67; Valor do 2º leilão: R\$ 105.588,75.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 69257 - Avenida Doutor Hércules Galletti, nº 321 A, Apt. 201, Bloco 15, Bairro Marrocos Residenciais

Nº do Lote: 3 ID: 96745 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 69257, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos, Avenida Doutor Hércules Galletti, 321 A, Apt. 201, Bloco 15, Vaga 178, Marrocos Residenciais, Marília, SP, 17527-623. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2º do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 140.007,69; Valor do 2º leilão: R\$.125.013,10.

COMARCA - SANTA FÉ DO SUL/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950069 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 11:50 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 11:50 Modalidade: online: <https://www.leiloei.com> Modo de

Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Av. Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de

preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 24087 - Rua Pernambuco, nº 21, Bairro Jardim Villa Lobos

Nº do Lote: 1 ID: 95229 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 24087, Oficial de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos e Cíveis das Pessoas Jurídicas, Rua Pernambuco, 21, Quadra 25, Lote 11, Jardim Villa Lobos, Santa Fé do Sul, SP, 15775-000. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo

imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 91.870,39; Valor do 2º leilão: R\$ 83.725,76.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950068 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 12:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 12:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros

necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante

propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitado na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. MULTA Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 95317 - Rua Joaquim Tavora, nº 550, Apt. 192 B Bairro Vila Mariana

Nº do Lote: 1 ID: 96689 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95317, 1º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo - Sp, Rua Joaquim Tavora, 550, Apt. 192 B, Vaga 205, 206, Vila Mariana, São Paulo, SP, 40150-111. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 635.664,43; Valor do 2º leilão: R\$ 769.335,81.

COMARCA - TAUBATÉ/SP

EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE LEILÃO PÚBLICO Nº 2020/950070 SUMÁRIO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEL. 1.OBJETO: Alienação dos bem(ns) imóvel(is) descritos no Anexo 01 do presente edital. 2. SESSÃO PÚBLICA DO LEILÃO/ INÍCIO DA DISPUTA DE LANCES Data do 1º leilão: 23/11/2020 às 10:00 Data do 2º leilão: 30/11/2020 às 10:00 Modalidade: online:<https://www.leiloei.com> Modo de Disputa: Aberto Tipo: Maior Oferta de Preço (Lance) 3. LEILOEIRO(A) OFICIAL ["LEILOEIRO"] Nome: Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi, CPF: 288.188.338-98, Inscrição na Junta Comercial (UF): SP, Nº da Inscrição: 950, Telefone: (11)34225-998, E-mail: felipe@leiloei.com, Endereco: Avenida Nove de Julho, 3229, CEP: 01407-000, 4. ELEIÇÃO DO FORO Fica eleito o foro da cidade de São Paulo/SP para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Edital; São Paulo/SP, Felipe Nunes Gomes Teixeira Bignardi EDITAL DE CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE O Banco do Brasil S.A., por intermédio do CESUP PATRIMÔNIO - PR, torna público que realiza, na forma da Lei nº 9.514/97 e regulamentação complementar do sistema de financiamento imobiliário, este processo licitatório na forma abaixo, utilizando-se do critério de julgamento de maior oferta de preço, para venda dos imóveis recebidos em garantia, nos contratos inadimplentes de alienação fiduciária, relacionados abaixo, em Relação dos Imóveis, parte integrante deste Edital, a ser conduzido pelo LEILOEIRO OFICIAL descrito no Sumário e Pagimovel®, de acordo com os termos deste Edital. O Leilão será realizado em sessão pública, admitindo-se lances exclusivamente via INTERNET, pelo site oficial do leiloeiro informado no Sumário deste Edital. A sessão pública para a disputa dos lances será realizada de acordo com as regras do presente Edital, nas datas e hora descritas no preâmbulo. O Edital com a descrição dos bens a serem leiloados estará disponível no site do leiloeiro acima descrito. Quando estiverem desocupados, sem prejuízo da exposição virtual, os bens poderão ser vistoriados pelos interessados, que, para esse fim, deverão entrar em contato com o leiloeiro pelo telefone e e-mail informados no Sumário do Edital. CONDIÇÃO DO IMÓVEL Os imóveis relacionados e descritos neste Edital serão vendidos em caráter ad corpus, no estado de ocupação e conservação em que se encontram. PREÇO E PAGAMENTO Os preços mínimos dos imóveis do primeiro e segundo leilão encontram-se discriminados na

Relação dos Imóveis abaixo. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital. No primeiro leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor igual ao valor do imóvel e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor do imóvel, observado o direito de preferência do devedor fiduciante, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. No segundo leilão, os imóveis serão ofertados pelo valor da dívida, das despesas, dos prêmios de seguro, dos encargos legais, inclusive tributos e das contribuições condominiais, conforme §2º do art. 27, da Lei 9.514/97 e será vendido a quem oferecer MAIOR LANCE desde que igual ou superior ao valor da dívida. Os bens serão ofertados em reais para pagamento exclusivamente à vista. O pagamento deverá ser realizado no prazo de 24 horas contados a partir o envio do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças. COMISSÃO DO LEILOEIRO O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor ao leiloeiro oficial, a título de comissão. O ARREMATANTE deverá efetuar o respectivo pagamento em conta corrente a ser informada pelo leiloeiro, até o primeiro dia útil após o envio dos dados bancários. O valor da comissão do leiloeiro não compõe o valor do lance ofertado. TAXA DE SERVIÇO (Pós-Vendas) O ARREMATANTE pagará a importância correspondente a 1,5% (um e meio) do valor do lance vencedor à Pagimovel® ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior. A Pagimovel® é unidade de negócios da empresa Resale Tecnologia e Serviços S.A., responsável pela prestação de serviços financeiros, documentais, de formalização e registros necessários pelo aperfeiçoamento do processo de compra, e é empresa devidamente contratada pelo Banco do Brasil S.A., conforme Contrato de Prestação de Serviços, Contrato n. 2019.7421.5642, assinado em 24.07.2019 e seu respectivo Aditivo n.01, assinado em 05.12.2019. O ARREMATANTE deverá assinar o Contrato de Prestação de Serviços, via plataforma de assinatura eletrônica, em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão. Após a aprovação da proposta pelo Banco do Brasil S.A., o ARREMATANTE terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para promover o pagamento da importância da taxa de serviço. O valor da Taxa de Serviço da Pagimovel® não compõe o valor do lance ofertado. DIREITO DE PREFERÊNCIA Até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Nestes termos, caberá, ao devedor fiduciante, realizar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente da sua dívida, acrescido de encargos e todas as despesas descritas no parágrafo acima citado. Ainda, sobre o valor a ser pago pelo devedor fiduciante, será acrescido a importância correspondente a 5% (cinco por cento), a título de comissão do leiloeiro e a importância correspondente a 1,5% (um e meio) ou o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais), o que for maior, a título de taxa de serviço da Pagimovel®. Caso o devedor fiduciante não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos em lei e neste Edital, considerar-se-á desistente do exercício de preferência e o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. DA FORMALIZAÇÃO O ARREMATANTE vencedor deverá encaminhar ao e-mail do LEILOEIRO, informado no Sumário deste Edital, os documentos exigidos pelo Banco do Brasil S.A., em até 02 (dois) dias úteis a partir da data do leilão, sob pena de ser considerado desistente. A alienação dos imóveis relacionados neste Edital será formalizada mediante: (a) a assinatura da Ata de Arrematação que será assinada eletronicamente pelo ARREMATANTE vencedor em até 2 (dois) dias úteis a partir da data do leilão; (b) a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças que será assinado eletronicamente por todas as partes em até 15 (quinze) dias úteis a partir da data do leilão; (c) lavratura de Escritura Definitiva de Venda e Compra que deverá ser realizada em até 60 (sessenta) dias após a assinatura do Contrato Particular de Promessa de Venda e Compra de Imóvel e Outras Avenças e a quitação do preço imóvel. A Escritura Definitiva de Venda e Compra será lavrada no Tabelião de Notas de preferência do Banco do Brasil S.A., seguido pelo registro no Cartório de Registro de Imóveis competente. Ficarão a cargo do ARREMATANTE todas as despesas relativas aos procedimentos da arrematação, incluindo todos os impostos, taxas, inclusive cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel e outras necessárias para o registro. O ARREMATANTE realizará o pagamento das despesas para a lavratura da Escritura Pública Venda e Compra no Tabelião de Notas e do registro no Cartório de Registro Competente por meio de guias, TED ou boleto bancário, conforme exigências do Tabelião de Notas e do Cartório de Registro Competente. Referidas guias e instruções para pagamento serão enviados pela Pagimovel®, em tempo hábil para pagamento. O ARREMATANTE terá o prazo de 8 (oito) dias úteis, contado a partir da convocação da Pagimovel®, para apresentar toda a documentação exigida pelo Tabelionato para formalização da Escritura Pública

Venda e Compra e pelo Cartório de Registro Competente para o devido registro. A Pagimovel® adotará as ações necessárias para o registro da Escritura Pública de Venda e Compra no competente Cartório de Registro de Imóveis, correndo todos os impostos, taxas e despesas, inclusive as cartorárias, incluindo certidões atualizadas da matrícula do imóvel (tanto para confecção da Escritura Pública de Venda e Compra como a certidão após o registro da venda) e outras necessárias para o registro, por conta do adquirente. Tratando-se de imóvel que necessite de desmembramento, remembramento, averbação de construção, regularização de área e alteração de sua descrição na matrícula do imóvel, do estado de uso e ocupação do solo ou outras descritas na Relação de Imóveis, todas as despesas decorrentes da sua regularização junto ao cartório imobiliário e órgãos competentes correrão por conta do adquirente. Existindo pendência judicial sobre o imóvel, o adquirente se declara informado da demanda, assumindo de modo expresso os riscos correspondentes e exonerando o Banco do Brasil S.A. de prestar garantia pela evicção. Existindo valores não quitados de IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, o Banco do Brasil S.A. ficará responsável pela quitação dos valores devidos até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao ARREMATANTE junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente no lote do bem como de responsabilidade do ARREMATANTE. Tratando-se de imóvel ocupado por terceiros, o ARREMATANTE se declarará informado do fato, assumindo expressamente todos os riscos e ônus decorrentes da desocupação, incluindo as custas e despesas, inclusive honorários advocatícios, mediante propositura da competente reintegração na posse, na forma do artigo 30, da lei nº 9.514/97. Registrada a Escritura Pública de Venda e Compra, todos os direitos e obrigações pertinentes ao imóvel, inclusive as descritas na Relação de Imóveis, serão atribuídos ao adquirente. O comprador somente será imitido na posse do imóvel após o recebimento, pelo Banco do Brasil S.A., do valor total ofertado no Leilão e o devido registro da Escritura Pública Venda e Compra no respectivo Cartório de Registro de Imóveis. **MULTA** Caracterizada a desistência, o ARREMATANTE vencedor perde, a título de multa, os valores equivalentes à comissão do leiloeiro e a taxa de serviço da Pagimovel®.

IMÓVEL - ID1 - Matrícula nº 76675 - Avenida Oswaldo Barbosa Guisard, nº 980, Bairro Agua Quente

Nº do Lote: 1 ID: 96515 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 76675, Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Avenida Oswaldo Barbosa Guisard, 980, Quadra 33, Lote 07, Agua Quente, Taubaté, SP, 12071-350. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficarão a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 143.323,77; Valor do 2º leilão: R\$ 97.635,18.

IMÓVEL - ID2 - Matrícula nº 95830 - Rua José Claudemir Migoto, nº 176, Bairro Arco Íris

Nº do Lote: 2 ID: 96482 Descrição legal: Casa, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 95830, Oficial de Registro de Imóveis, Titulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Rua José Claudemir Migoto, 176, Arco Íris, Taubaté, SP, 12061-206. Ficarão a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv à cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no

Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 287.818,30; Valor do 2º leilão: R\$ 226.326,83.

IMÓVEL - ID3 - Matrícula nº 138747 - Avenida Santa Cruz do Areão, nº 2671, 26, Bloco A, Bairro Areião

Nº do Lote: 3 ID: 96744 Descrição legal: Apartamento, Residencial, Ocupado, melhor descrito na matrícula nº 138747, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Taubaté, Avenida Santa Cruz do Areão, 2671, 26, Bloco A, Vaga 18A, Areião, Taubaté, SP, 12061-000. Ficará a cargo do COMPRADOR: i) a assunção dos riscos, providências e custas necessárias à desocupação, bem como débitos pendentes de tarifas públicas (ex.: água, luz, gás) e/ou privadas (ex.: telefone, internet, tv a cabo); ii) as despesas necessárias com a celebração da lavratura da escritura no Tabelião de Notas e seu registro no Cartório de Imóveis competente, notadamente, o respectivo imposto de transmissão, taxas, custas e emolumentos em cartório, incluindo despesas relativas a certidões e/ou procurações necessárias para a formalização da venda; iii) o arrematante assume, além da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% sobre o valor do lance vencedor, a taxa de serviço da Pagimovel®, correspondente a 1,5% sobre o valor do lance vencedor; iv) até a data do segundo leilão, é assegurado, ao devedor fiduciante, seu direito de preferência na aquisição do imóvel, conforme previsto no §2ºB do art. 27, da Lei 9.514/97. Ficará a cargo do VENDEDOR: i) a quitação do IPTU, ITR, CCIR, laudêmio e condomínio, até a efetivação do registro da transferência do imóvel ao Comprador junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, desde que estas não estejam mencionadas especificamente como de responsabilidade do Comprador. Valor do 1º leilão: R\$ 174.373,23; Valor do 2º leilão: R\$ 146.482,09.

Assinado por CARLOS AUGUSTO COLUSSI (14192510820)
Data: 16/11/2020 19:05:31 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

